PROJETO DE LEI Nº 388, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

Revoga a Lei Municipal nº 7.832, de 03 de maio de 2022, determina a reversão e reafetação de imóvel ao Patrimônio Público como Área Verde, autoriza o remembramento da área desmembrada e dá outras providências.

Art. 1º Fica revogada, em sua totalidade, a Lei Municipal nº 7.832, de 03 de maio de 2022, em cumprimento à Decisão nº 2C-0226/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 027050-02.00/23-1).

Art. 2º Em decorrência da revogação disposta no Art. 1º, fica determinada a imediata reversão ao Patrimônio Público do Município de Veranópolis da fração de imóvel urbano de 443,52 m² descrita no Art. 2º da Lei Municipal nº 7.832/2022.

Art. 3º O imóvel revertido fica reclassificado e reafetado à categoria de bem de uso comum do povo, restaurando-se integralmente a sua destinação originária de Área Verde do Loteamento Martini II.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover o cancelamento do fracionamento/desmembramento realizado, determinando-se o integral remembramento (reagrupamento) da fração de 443,52 m² ao imóvel originário (Lote nº 0084 da Quadra 013, Zona 02, Distrito 01, com área total de 942,86 m², objeto da Matrícula nº 16.451 do Serviço de Registro de Imóveis de Veranópolis), recompondo integralmente a poligonal originária do bem público.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a praticar todos os atos administrativos, jurídicos e registrais necessários para:

I - Promover, junto ao Registro de Imóveis de Veranópolis as devidas averbações de revogação, reversão, reafetação como área verde e remembramento da área;

II - Realizar o levantamento das obras ou benfeitorias porventura executadas no local e promover junto aos interessados o equacionamento das pendências financeiras e operacionais decorrentes da reversão, na forma determinada pelo Tribunal de Contas do Estado.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 17 de Setembro de 2026.

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI, Prefeito.

Para verificar a autenticidade, acesse: https://atos.veranopolis.rs.gov.br/paginas/validar - com a chave: 44NPPYUWXRXCCTW

JUSTIFICATIVA I AO PL Nº 388/2026.

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Submetemos à elevada apreciação dessa Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a revogação da **Lei Municipal nº 7.832, de 03 de maio de 2022**, com a consequente reversão, reafetação e remembramento de imóvel público municipal desmembrada da Área Verde do Loteamento Martini II.

A presente iniciativa decorre da imperativa necessidade de dar cumprimento integral à **Decisão nº 2C-0226/2025** proferida pela Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE-RS) no Processo nº 027050-02.00/23-1, que determinou a reversão imediata da área ao patrimônio municipal.

Para além de desfazer a doação promovida em 2022, este Projeto de Lei visa corrigir distorções urbanísticas e registrais decorrentes daquela medida. A doação original incidiu sobre uma fração destacada de 443,52 m² que resultou em um "lote encravado". Com o retorno do imóvel ao Município, faz-se indispensável não apenas **reafetar o bem à sua destinação originária de Área Verde** (bem de uso comum do povo), mas também **autorizar o seu remembramento à Matrícula mãe nº 16.451 (área total de 942,86 m²)**.

Somente com a restauração da poligonal originária e a unificação da matrícula no Cartório de Registro de Imóveis será possível afastar o risco de encravamento do lote e restabelecer de forma plena a integridade territorial e ambiental do patrimônio público municipal.

Certo do atendimento aos princípios da legalidade, do interesse público e da adequação urbanística, solicito a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei por este Colendo Poder Legislativo.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 17 de Setembro de 2026.

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI, Prefeito.

Assinado digitalmente por: JOAO GUILHERME MAZETTO:03068683009
Em 21 de Setembro de 2026 às 13:11:25

Assinado digitalmente por: CRISTIANO VALDUGA DAL PAI:54154464000
Em 21 de Setembro de 2026 às 13:12:23

Assinado digitalmente por: DECIO ATTOLINI JUNIOR
Em 21 de Setembro de 2026 às 13:33:24

Para verificar a autenticidade, acesse: https://atos.veranopolis.rs.gov.br/paginas/validar - com a chave: 44NPPYUWXRXCCTW